LEI Nº 2.073 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder Abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências

O Povo do Município de Januária-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ 57.816,00 (cinqüenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais), destinados ao atendimento às despesas oriundas da atualização do Cadastro Único do Bolsa Família, com recursos da anulação de dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data de 20 de novembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA,
Em 20 de dezembro de 2005

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

EDILSON GERALDO VIANA
Secretário de Administração